



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

LEI Nº 929 DE 12 DE MAIO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APOVAR
O PROJETO DE LOTEAMENTO PARA A
CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO
HABITACIONAL A SER DENOMINADO
CONDOMÍNIO PRAIAS BELAS.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o Projeto de Loteamento para Construção de Conjunto Habitacional localizado na Estrada Ribamar (MA-201), s/nº, Bairro Maiobinha, neste Município, a ser denominado: Condomínio Praias Belas, de propriedade da Empresa Amorim Coutinho Engenharia e Construções Ltda, CNPJ Nº 03.214.866/0001-93, com sede na Rua dos Pacarás, nº 194, Bairro Monte Castelo, CEP.: 65.030-790, São Luis – MA.

Parágrafo Único – O Projeto de Loteamento de que trata este Artigo possui área total de 68.982,43 m², distribuída em 21 blocos (lotes) de 04 pavimentos, com 576 unidades habitacionais de 50,09 m² de área útil, cada uma; 25.430,13 m² de área de ruas, passeios e estacionamentos; 30.623,34 m² de Área verde e Área Institucional de Saúde, Educação e Cultura; 3.811,19 m² de campo de futebol, piscina e apoio e 546,00 m² para Estação de Tratamento de Esgoto e caixa d'água.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 12 DE MAIO DE 2011

GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM

Prefeito Municipal